



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**CONTRATADA:** MOVASP – TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE - MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DO CONTEÚDO DO PORTAL DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NA INTERNET, HOSPEDAGEM DO WEBSITE, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES LEGISLATIVAS, OUVIDORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE AO WEBSITE E SISTEMAS.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 16/08/2020 a 15/08/2021

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, MOVASP – TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE – MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI - ME, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Adelina Lanzarotto nº 304 – SALA 01- Jujuitiba - SP cep-06.950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.812.771/0001-13, neste ato doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica o contrato original prorrogado pela 2ª (segunda) vez, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 16 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*mário RB*  
*(M)*  
*[Handwritten signature]*



# Câmara da Estância Turística de Salto

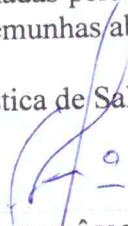
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br


**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ambas as partes, em comum acordo, resolvem repactuar conforme proposta comercial inicial. Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor anual fixado em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

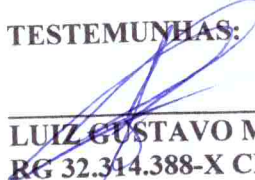
Estância Turística de Salto, 15 de agosto de 2020.


  
**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS**  
**RG. 14.856.961-4 SSP/SP – CPF 050.258.368-16**  
**CONTRATANTE**

  
**MOVASP- TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**  
**MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI – ME- CNPJ 16.812.771/0001-13**  
**MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RG-49.040.461-3 –CPF – 408.818.018-60**

  
**MATEUS ELIAS DOS SANTOS**  
**RG- 41.720.137-0 CPF- 348.959.528-94**   
**PATRÍCIA BERNARDO**  
**RG. 45.569.558-1 CPF- 317.709.608-21**  
**GESTORES DO CONTRATO 02/2018 PA 05/2018**

TESTEMUNHAS:

  
**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**  
**RG 32.314.388-X CPF 223.963288-75**

  
**SUELI PADOVANI GARAVELLO**  
**RG 5.32.94.17-8 CPF-542939368-15**